



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI Municipal Nº. 20/2009 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO DE POSSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, PARA CONSTRUÇÃO DA FUTURA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a doação do terreno de posse da Prefeitura Municipal de Arneiroz localizado a Rua Duque de Caxias, s/n, no Bairro Arneirozinho, medindo 234m² para construção da futura sede da Câmara Municipal de Arneiroz.

Art. 2º. Os recursos para construção da futura sede da Câmara corre por conta do Poder Legislativo Municipal que deverá providenciar a regularização do terreno junto ao cartório de registro de imóveis.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 21 de dezembro de 2009.


Antonio **Monteiro Pedrosa Filho**
Prefeito Municipal